

DECRETO MUNICIPAL N.º 6833 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 7.803,09 (Sete mil, oitocentos e três reais e nove centavos), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE						
			TERCEIROS - PESSOA	CÓD	188	R\$		4.600,00	
			JURÍDICA						
TOTAL							R\$	4.600,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2126 – MANUTENÇÃO DA SEPLANIC

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.14.00.00.00	–	DIÁRIAS - CIVIL	CÓD	645	R\$		500,00	
TOTAL							R\$	500,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
PROJETO/ATIVIDADE: 2080 – MANUTENÇÃO DA SEFAZ

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

3.3.3.3.0.00.00.00.00	–	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL					
3.3.3.3.0.93.00.00.00	–	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÓD	906	R\$		103,09
TOTAL					R\$		103,09

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2096 – MANUTENÇÃO DA SECM - MDE 25% DA CF

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.40.00.00.00	–	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	CÓD	991	R\$		2.000,00
TOTAL					R\$		2.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2126 – MANUTENÇÃO DA SEPLANIC

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.40.00.00.00	–	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	CÓD	992	R\$		600,00
TOTAL					R\$		600,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 7.803,09 (Sete mil, oitocentos e três reais e nove centavos), que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) do recurso 0001.0000 (Livre), R\$ 103,09 (Cento e três reais e nove centavos) do recurso 1085.0000 (Aquis. Equip. P/ Patr. Agric. Cons. Popular).

Arrecadação maior verif. no vínculo 0001-0000-LIVRE.....	R\$ 7.700,00
Arrecadação maior verif. no vínculo 1085-0000-AQUIS. EQUIP. P/ PATR. AGRIC. CONS. POPULAR.....	R\$ 103,09
TOTAL GERAL.....	R\$ 7.803,09

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração